



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

DECRETO: 000929/2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar, junto ao Orçamento do Poder Legislativo Municipal do Exercício de 2015, autorizado pela Lei n.º 2.479 de 29 de dezembro de 2014, no Valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), e dá outras providências.

O Sr. Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no Orçamento do Poder Legislativo Municipal do exercício de 2015, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.479 de 29 de dezembro de 2014, o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na dotação abaixo discriminada:

**Suplementação das Seguintes Rubricas:**

01.	Câmara Municipal
01.001.	Câmara Municipal
01.	Legislativa
01.031.	Ação Legislativa
01.031.001.	Processo Legislativo
01.031.0001.2001.	Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal
<b>3390390000000</b>	<b>Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 130.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior será utilizado em igual importância por anulação total ou parcial, as dotações abaixo mencionadas, na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

**Redução da Seguinte Rubrica:**

01. Câmara Municipal  
01.001. Câmara Municipal  
01. Legislativa  
01.031. Ação Legislativa  
01.031.0003. Processo Legislativo  
01.031.1000.1003. Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

Códigos	Especificações	Valores
449051000000	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00

01. Câmara Municipal  
01.001. Câmara Municipal  
01. Legislativa  
01.031. Ação Legislativa  
01.031.001. Processo Legislativo  
01.031.0001.2001. Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

Códigos	Especificações	Valores
339036000000	Outros Serv. Terceiro – Pessoa Física	R\$ 60.000,00
339094000000	Indenizações e Restit. Trabalhistas	R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, Em 02 de fevereiro de 2015.

**EDSON MIGUEL PIOVESAN**  
Prefeito Municipal